

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		Emissão: 04/12/2025
Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária)	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE / 15002 - DIRETORIA DE CULTURA	
Responsável pela Demanda	MANUELA SEIXAS SANTOS RATES	
Matrícula / CPF	7991 / 014.563.805-75	
Email		
Telefone	() -	

2. OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos e culturais, destinada à realização de espetáculos musicais do Grupo Pé de Lata, nos dias 06 e 13 de dezembro de 2025, ambos às 18h, no Município de Mata de São João/BA, como parte da programação oficial do evento Natal 2025, compreendendo apresentações com duração de 1h40 (uma hora e quarenta minutos) cada, promovidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João
Destinação: Serviço não continuado.
Forma de Contratação Sugerida: Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
A Prefeitura Municipal de Mata de São João, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes, tem como missão promover, valorizar e difundir as manifestações artísticas e culturais que compõem a identidade local, reconhecendo sua importância para o fortalecimento dos vínculos comunitários, para a formação cidadã, para a dinamização da economia criativa e para o estímulo ao turismo cultural no município. Nesse sentido, o Natal 2025 integra o calendário oficial de eventos do Município, constituindo-se como uma celebração de forte apelo cultural, social e simbólico, voltada à promoção do espírito natalino, da convivência comunitária, da diversidade artística e da democratização do acesso à cultura. A programação do evento busca oferecer experiências culturais qualificadas, voltadas à população residente, visitantes e turistas, fortalecendo a imagem de Mata de São João como destino que valoriza tradições, criatividade e sustentabilidade cultural. Para compor a programação artística do evento, está prevista a realização de dois espetáculos musicais do Grupo Pé de Lata, nos dias 06 e 13 de dezembro de 2025, ambos às 18h, com duração de 1h40 cada. O Grupo Pé de Lata é reconhecido por sua atuação expressiva no cenário da música infantil e educacional, com apresentações que combinam elementos lúdicos, sonoros e interativos, atraindo famílias, crianças e educadores, e destacando-se por sua relevância artística, qualidade técnica e capacidade de diálogo com públicos diversos. Seu trabalho possui ampla aceitação por parte da crítica especializada e do público, consolidando-o como referência nacional em música infantil contemporânea. Sob o ponto de vista cultural e social, a inclusão do Grupo Pé de Lata na programação do Natal 2025 reforça políticas públicas de acesso democrático à cultura, promoção da infância, inclusão social e estímulo a ambientes culturais seguros, educativos e acolhedores. Os espetáculos contribuem diretamente para a formação cultural do público infantil, fortalecem laços familiares e proporcionam momentos de lazer qualificados, além de ampliar o alcance do evento e atrair maior fluxo de moradores e turistas, o que repercute positivamente na economia local, especialmente nos setores de comércio, serviços, alimentação e turismo. Do ponto de vista jurídico, a contratação direta fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. A exclusividade e representatividade do grupo artístico estão documentalmente comprovadas nos autos, atendendo plenamente às exigências legais e aos entendimentos firmados pelos Tribunais de Contas. Diante do exposto, considerando a relevância cultural, social e turística do Natal 2025, bem como a reconhecida qualidade e destaque artístico do Grupo Pé de Lata, justifica-se a contratação direta da empresa responsável pela sua representação artística, garantindo à população espetáculos gratuitos, de alta qualidade e de significativo interesse público, que fortalecem a cultura, o lazer, a economia local e o espírito comunitário do município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO
Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2025.

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
11847	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS	UND	2,0000

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
Programa de Trabalho	0013 - CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
Ação Orçamentária	2038 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES
Natureza de Despesa	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento de Despesa	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)	

7. Informações Complementares	
Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.	05/12/2025
Grau de Prioridade da Despesa*	Alta
Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.	

8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
CPF	Nome	Email	Designação	Início
	Cargo	Telefone	Qualificação	Fim
04262347583	VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA -		Titular Gestor	05/12/2025 05/02/2026
04726579509	GILMARIO BASTOS LIMA FILHO -	() -	Suplente Fiscal	05/12/2025 05/02/2026
06525355508	JORGE ALAN SILVA SOUZA -	() -	Titular Fiscal	05/12/2025 05/02/2026
Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.				
_____ Responsável pelo Planejamento do Órgão Requiritante				

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.	
2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames paraprovidências necessárias.	
_____ Responsável	

Assinado por 2 pessoas: VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA e MANUELA SEIXAS SANTOS PRATELO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadessojpoao-1dboc.com.br/verificacao/7496-0020-4478-0A0B e informe o código 7496-0020-4478-0A0B